



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas em vacância e formação de cadastro reserva de cargos de provimento efetivo de nível superior e fundamental completo, do quadro de pessoal do SAAE de Cândido Mota, conforme código abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT./POSTOS	CÓDIGO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	1	1063

1.2 – A empresa contratada será responsável pela organização de todas as fases do concurso até sua homologação final.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – DA MOTIVAÇÃO

2.1.1 - No âmbito administrativo, a realização de concurso público é medida indispensável para o atendimento da demanda recorrente de provimento de cargos efetivos visando suprir a vacância dos cargos desta Autarquia Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal.

2.1.2 – Considerando a inexistência de concurso público e na dependência de contratação de profissionais na área contábil e operacional para atendimento da vacância dos cargos, como segue demonstrado abaixo:

Cargo	Último Concurso	Validade	Obs.:
Contador	Concurso n° 001/2007	Dezembro/2011	-
Operador de Máquinas	Concurso n° 01/2005	Novembro/2009	-

2.2 – DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 – A contratação de empresa para realização do Concurso Público, objeto do presente Termo de Referência, tem por objetivos o provimento de 02 (duas) vagas para o efetivo do SAAE, uma de nível superior completo e, a outra, de ensino fundamental completo,



conforme discriminado no quadro abaixo, decorrentes de vacâncias, bem como, formação de cadastro reserva para as vagas que vierem a surgir ou que forem criadas, observadas as restrições legais.

Cargo	Referência	Salário	Jornada
Contador	5-A	R\$ 5.096,80	40hs/semana
Operador de Máquina	10-A	R\$ 2.212,20	40hs/semana

2.2.2 – Assegurar a observância aos princípios constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública, especialmente, às normas presentes no Art. 37, incisos II, III e IV, da Constituição Federal.

2.3 – DA LEGISLAÇÃO AUTORIZADORA

2.3.1 – A prestação do serviço contratado deverá observar toda a legislação vigente afeta ao objetivo da contratação, em especial, os seguintes normativos:

- a) Constituição Federal, Art. 37, inciso II;
- b) Lei Complementar nº 424/1994, de 14/7/1994;
- c) Lei Complementar nº 1855/2012, de 03/04/2012;
- d) Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

2.4 – DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.4.1 – A seleção do fornecedor considerará os critérios de técnicas e preço, a fim de asseverar que a organizadora a ser contratada detenha a qualificação técnica definida e apresente melhor preço compatível com o mercado.

2.5 – DA PUBLICAÇÃO

2.5.1 – O SAAE de Cândido Mota deverá proceder às publicações, no jornal local, o Diário do Vale “CM Notícias” e nos sites: <https://saaecandidomota.com.br> <https://www.candidomota.sp.gov.br> de todos os editais referentes ao concurso, devendo a contratada noticiar o envio para publicação.



2.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.6.1 - A contratada deverá:

a) prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando **obrigatoriamente** disponíveis para tanto: profissionais capacitados, linha telefônica, correio eletrônico (*e-mail*), internet, correspondência e outros;

b) disponibilizar o link para inscrição, em sua página na internet, de maneira ininterrupta por no mínimo 30 (trinta) dias;

c) recolher as inscrições e os respectivos valores pagos pelos candidatos, que serão repassados a uma conta bancária da Contratante, posteriormente indicada;

d) manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de informações que comprometam a sua realização;

e) apresentar ao SAAE de Cândido Mota as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso;

f) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis e realizadas por intermédio da internet, na página da instituição contratada, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Aos candidatos com deficiência ou necessidades especiais será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.

4.2 A pessoa portadora de deficiência física está isenta do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal nº 1576/2009, de 18/12/2009, devendo constar na edital informação sobre a isenção da taxa, assim como a documentação exigida no artigo 2º.

5. DA ESTIMATIVA DE CANDIDATOS:

5.1. Considerando certames anteriores, estima-se que as inscrições para o Concurso Público alcancem aproximadamente o total descrito a seguir:



Cargo	Total de inscrições previstas
Contador	50
Operador de Máquina	50

5.2. O quantitativo final de inscritos, apurado no encerramento das inscrições, pode ser superior ou inferior à estimativa apresentada acima.

6. DAS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS E DA RESPECTIVA ESCOLARIDADE:

6.1. A descrição sumária dos cargos e os requisitos para preenchimentos das vagas, bem como a quantidade de vagas, serão previstos no Edital de Abertura do concurso público, conforme descritas abaixo:

Cargo	Descrição Sumária	Requisitos	Quantidade de vagas
Contador	Organiza e executa serviços de contabilidade, observando as normas e dando orientação sobre o desenvolvimento dos trabalhos. Controla a situação patrimonial, econômica, orçamentaria e financeira da Autarquia. Procede toda a escrituração contábil. Realiza empenho de despesas, verificando a classificação. Elabora demonstrativos contábeis, confere e assina balanços, balancetes, demonstrativos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico.	Ensino Superior Completo: Ciências contábeis e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade	01 + CR
Operador de Máquina	Planeja o trabalho, realiza manutenção básica de máquinas de qualquer porte pesadas ou não e os opera. Remove solo e material orgânico "bota fora", drena solos e executa a construção de aterros. Realiza acabamento em pavimentos e crava estacas. Executa as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre, para carregamento e descarregamento de matérias, opera máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplinar, remover, escavar, e ou compactar terra e matérias similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros auxiliando na execução de obras públicas. Opera moto niveladoras, tratores, pá carregadeiras, escavadeiras, rolo asfáltico, patola, etc.... Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.	Ensino Fundamental completo, carteira de habilitação categoria "E" e experiência comprovada de 01 ano - prova prática	01 + CR



7-DA APLICAÇÃO

7.1- A CONTRATADA deverá organizar, planejar e executar O CONCURSO PÚBLICO para os cargos de CONTADOR e OPERADOR DE MÁQUINAS para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota.

8- DAS ESPECIFICAÇÕES

8.1 - ELABORAÇÃO DOS EDITAIS

8.1.1 - Os editais e os comunicados relacionados ao Concurso Público em epígrafe deverão ser elaborados pela CONTRATADA.

8.2 - A relação de editais e comunicados será a seguinte:

8.2.1 – Edital de abertura do Concurso Publico

8.2.2 – Edital de convocação para as provas objetivas e práticas;

8.2.3 - Editais de divulgação:

- a) Do resultado das solicitações de redução/isenção (se for o caso);
- b) Do resultado dos recursos relativos às inscrições indeferidas nos casos de redução/isenção (se for o caso);
- c) Do resultado das análises de documentos comprobatórios da condição de PCDs (se for o caso)
- d) Do resultado dos recursos relativos ao indeferimento da condição de PCDs (se for o caso)
- e) Do gabarito da prova objetiva;
- f) Do resultado dos recursos relativos ao gabarito da prova objetiva;
- g) Da nota das provas objetiva e prática;
- h) Do resultado dos recursos relativo à nota das provas objetiva e pratica;
- i) Da Classificação prévia;
- j) Do resultado dos recursos relativos à classificação prévia;
- i) Da classificação definitiva.

9 – DIVULGAÇÃO

9.1- A publicação dos editais, em jornal e site oficial, bem como dos comunicados atinentes às informações básicas do Concurso Público será de responsabilidade do SAAE de Cândido Mota.

9.2- A CONTRATADA deverá divulgar o evento em plataforma digital própria, contudo não oficial.

9.3- A CONTRATADA providenciará o encaminhamento de "release" para os jornais, conectando dados sobre o Concurso Público, assim como fornecerá as informações necessárias à divulgação de todas as fases do Processo a serem inseridas no site do SAAE de Cândido Mota.

10 – INSCRIÇÕES



10.1 - As inscrições para Concurso Público serão realizadas exclusivamente, pela internet, no site designado pela CONTRATADA, que disponibilizará no período destinado às inscrições, o boleto e o edital do Concurso Público, bem como orientações para que os interessados possam realizar suas inscrições. O candidato digitará seus dados cadastrais e imprimirá o boleto bancário conforme instruções no site. Esse boleto poderá ser pago em qualquer agência bancária. A efetivação da inscrição se dará somente com o pagamento do boleto bancário.

10.2 - Os pedidos de redução/isenção da taxa de inscrição, se for o caso, serão enviados juntamente com a documentação comprobatória pelo interessado, conforme instruções constantes no Edital de Abertura das Inscrições.

10.3 - Os pedidos serão analisados sob a responsabilidade da Contratada e o resultado será divulgado para a ciência dos candidatos no site da CONTRATADA e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota.

10.4 - Será assegurado, nos termos da legislação vigente, o direito de inscrição por todos os candidatos com deficiência.

11 – CADASTRAMENTO

11.1- A CONTRATADA constituirá um banco de dados dos candidatos inscritos mediante verificação das inscrições efetivamente pagas.

11.2- Os trabalhos de elaboração de listas e processamento serão executados por meio eletrônico, sob a responsabilidade da CONTRATADA.

11.3- Serão encaminhados ao SAAE de Cândido Mota, os seguintes documentos:

a) Lista geral de inscritos, em ordem alfabética, contendo: nome, número do documento, cargo, local da prova objetiva; local da prova prática;

12- CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1 - A CONTRATADA disponibilizará dados necessários à convocação dos candidatos a ser inserido no endereço eletrônico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota.

13– PROVAS

13.1- O Concurso Público constará das provas objetivas e prática.

a) Elaboração das Provas

a.1) Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração das questões das provas objetivas e prática.

a.2) Os examinadores contratados serão orientados pela CONTRATADA quanto ao tipo de questões e ao grau de dificuldade adequado para efeito de elaboração de um instrumento de seleção equilibrado.

a.3) Caso necessário, será feito contato com o SAAE de Cândido Mota para obtenção de subsídios no sentido de melhor elaborar o instrumento de seleção.

a.4) Serão preparadas para a aplicação da prova objetiva, se necessário, provas especiais para os candidatos com deficiência visual (Braille e/ou ampliada), desde que sejam solicitadas com antecedência pelo candidato, conforme Edital de Abertura de Inscrições.



b) Impressão e Empacotamento das Provas.

b.1) OBJETIVAS: A CONTRATADA será responsável pela confecção do original, impressão e empacotamento das provas, em quantidade suficiente para atender ao número de inscritos, sendo que, a impressão da prova, por conveniência e oportunidade da CONTRATADA, poderá ser feita em gráfica própria ou externa.

b.2) PRÁTICAS: A CONTRATADA será responsável pela elaboração das situações-problemas inerentes ao cargo, a serem realizadas de forma prática pelos candidatos frente a uma banca de avaliadores especialistas na área de conhecimento.

c) Transporte

c.1) As provas impressas, empacotadas e lacradas serão transportadas até os locais de aplicação por representantes da CONTRATADA.

c.2) A CONTRATADA, logo após a aplicação da prova objetiva, divulgará, o gabarito da prova, assim como exemplares do Caderno de Questões.

d) Quebra de Sigilo

d.1) Caso haja quebra de sigilo, será de responsabilidade da CONTRATADA a realização de nova prova no prazo máximo de 90 (noventa) dias e as despesas decorrentes da nova aplicação.

14- ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

14.1- Provas teóricas

a) Para o cargo de CONTADOR, a seleção será realizada em uma única fase, com aplicação de uma Prova Objetiva.

b) Os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como as bancas examinadoras contratadas serão orientadas pela CONTRATADA quanto ao tipo de questões e ao grau de dificuldade adequado para efeito de elaboração de um instrumento de seleção equilibrado.

c) Serão preparadas, se necessário, provas especiais para os candidatos portadores de deficiência visual (braile ou ampliada).

14.2- Provas práticas

a) Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, a seleção será realizada em duas fases, com aplicação de uma Prova Objetiva e uma Prova Prática.

b) As provas práticas serão elaboradas por meio de simulações que configurem as atribuições inerentes ao cargo e serão realizadas em ambientes que ofereçam condições de reproduzir situações do cotidiano profissional.

c) Os critérios avaliados serão exclusivamente associados ao conhecimento específico e atribuições legais inerentes ao cargo que deverá realizar prova prática.

15 – LOCAIS DAS PROVAS

15.1 - As provas deverão ser aplicadas na cidade de Cândido Mota, em escolas do município. Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares, ou em caso de força maior, a CONTRATADA poderá aplicar as provas em outros locais mantendo a data prevista, ou ainda em datas diferentes.

15.2 – Deverão ser utilizados, preferencialmente, estabelecimentos escolares com boas condições de conservação, higiene e de fácil acesso.

16- DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

16.1- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO:

16.1.1- Para habilitarem-se à contratação, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3x4;
- b) Cópia simples e o documento original da Carteira de Identidade (RG);
- c) Cópia simples e o documento original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Cópia simples e o documento original do PIS/PASEP;
- f) Cópia simples e o documento original do Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 1 ou 2 turnos (conforme o caso);
- g) Cópia simples e o documento original do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino);
- h) Cópia simples e o documento original da Certidão de Nascimento (se for solteiro (a));
- i) Cópia simples e o documento original da Certidão de Casamento (se for casado(a));
- j) Cópia simples e o documento original da Certidão de Nascimento dos Filhos: Filho menor de 14 anos para fins de salário-família; filho menor de 18 anos, que não exerça atividade remunerada - IRRF, filha solteira com menos de 21 anos, que não exerça atividade remunerada e dependente inválido;
- k) Cópia simples e os documentos originais de Comprovantes pré-requisitos para o exercício da função expressas neste Edital; caso o candidato não apresente os respectivos comprovantes, no momento solicitado, será excluído do Concurso Público, sem ser admitido recurso, em quaisquer instâncias, a favor de sua situação;
- l) Cópia simples e o documento original do Diploma/Registro da Categoria;
- m) Cópia simples e o documento original do Histórico Escolar; n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (execução criminal): para nascidos até 1969 - Retira no Fórum do município de residência; para os nascidos após 1969, disposto on-line: <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=74000>;
- n) Declaração de acúmulo ou não de cargo/função pública, nas esferas municipal, estadual ou federal;



- o) Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria de regime próprio ou da Previdência Social, conforme disposto na Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 20/98;
- p) Apresentação do Exame Admissional, **custeado pelo próprio candidato**;
- q) Abertura de conta no Banco Santander no município de Cândido Mota/SP;
- r) Demais documentos legais que forem exigidos aos candidatos no ato da contratação;
- s) Os documentos serão autenticados pelos funcionários da Divisão de Recursos Humanos da Municipalidade, no ato da apresentação e devolvidos os originais (Lei nº 13.726/2018, de 08/10/2018).

16.2 Não poderá ser nomeado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da posse.

16.3 Não estar impedido de exercer Cargos Públicos por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

17- DA VALIDADE DO CONCURSO

17.1. A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do SAAE de Cândido Mota.

18– RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

18.1 – O responsável pela fiscalização e assinatura do contrato, será o Sr. RENAN MATTA MENÃO, Secretário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota.

Fone: (18) 3341-9200.

Cândido Mota, 11 de agosto de 2021.

RENAN MATTA MENÃO
SECRETARIO DO SAAE